

DELIBERAÇÃO Nº 10/2021

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, assim como o disposto no inciso XLIV, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

1) Homologar a Autorização Ad Referendum nº 4/2020-Consad que resolveu:

I - Autorizar, com base na Solicitação de Licitações (fl. 26), Parecer de Custos AD/GOI nº 04/2020 (fls. 18 e 19), Minuta de Edital (fls. 54 a 83) e Parecer Jurídico PR/AJ/ALR 805/2020 (fls. 85 a 86) do processo nº 59500.001897/2020-52, a realização de licitação, pela modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para as infraestruturas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, no valor de R\$ 71.248.000,00 (setenta e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais), com data base de novembro de 2020.

As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 18.544.2221.214T.0020 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF e Programa de Trabalho 18.544.2221.12EP.0020 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional - PISF, sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf.

II - Condicionar a publicação do Edital à emissão do Atestado de Disponibilidade Orçamentária - ADO.

2) Homologar a Autorização Ad Referendum nº 1/2021-Consad que resolveu:

I - Autorizar, Ad Referendum da Diretoria Executiva, nº 071/2020 de 30 de dezembro de 2020, que resolveu homologar o resultado da licitação referente ao Edital nº 82/2020, modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para as infraestruturas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, que declarou como vencedora a empresa INFINITY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 24.479.976/0001-57, pelo valor global de R\$ 64.214.000,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e quatorze mil reais), com base na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº

00082/2020 (fls. 226 a 228), no Resultado por Fornecedor (fl. 229) e no Relatório do Pregoeiro (fl. 231), do processo administrativo nº 59500.001897/2020-52.

II - Autorizar a adjudicação do fornecimento do item 1 - Energia Elétrica - Fornecimento Mercado Livre, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0082/2020 (fl. 230), e a autorização para a contratação da empresa INFINITY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 24.479.976/0001-57, pelo valor global de R\$ 64.214.000,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e quatorze mil reais).

IGOR MONTEZUMA SALES Assinado de forma digital por IGOR
MONTEZUMA SALES
FARIAS:86596896315 FARIAS:86596896315
Dados: 2021.02.25 09:53:28 -03'00'

IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Presidente do Conselho de Administração